



PODER JUDICIÁRIO  
**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**Pernambuco**

Pça. da República, s/nº Palácio da Justiça - Stº Antônio  
CEP 50011-970-Recife-PE - fone/fax (81) 3224 3930

Recife, 22 de abril de 2003.

~~Ofício – Circular nº 006/2003-CM~~

Exmº (ª) Sr. (ª)

O Conselho da Magistratura, em sessão realizada no dia 10 de abril do presente exercício, apreciando o Ofício nº 016/2003-Gab, do Exmº Sr. Dr. Haroldo Carneiro Leão Sobrinho, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Stª Maria da Boa Vista, **decidiu, à unanimidade, deferir o pedido de S. Exª. e esclarecer aos demais Juízes de Direito das Comarcas do Interior do Estado que ficam autorizados a fazer o encaminhamento das armas que se encontram nos Fóruns ao Comando local da Polícia Militar, independentemente de solicitação a este Colegiado.**

Atenciosamente,

  
Des. Macedo Malta

a) **Vice-Presidente,**  
**no exercício da Presidência**

Exmº (ª) Sr. (ª)  
Juiz de Direito